



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4231/2016

Súmula – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.653 de 25 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1367 - Transporte Coletivo Municipal	
515 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	54.000,00
516 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Total da Abertura	90.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional mencionado no Art.1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recurso.

Nº da Fonte/Descrição	Valor R\$
00000/Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
Total do Superávit Financeiro	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Entre
Edição	Diária
Nº	1582
Página	31
Data	26/07/2016
Visto	